



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SIOP

Processo nº 2024003564, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Contratação de serviço emergencial para recuperação da calha de escoamento e contenção das margens do Rio Bracuhy, servindo para remediação das áreas afetadas pelas fortes chuvas de dezembro de 2023, Angra dos Reis/RJ.

2º - FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 102.059.029,78 (Cento e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma financeiro.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme "Justificativa para obras emergenciais e razões da escolha da contratada", fls 736 a 738.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20240886, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000, Empenho nº 1768;
Ficha nº 20242675, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho nº 1769;
Ficha nº 20242676, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040003, Empenho nº 1770;
Ficha nº 20242677, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040007, Empenho nº 1771;
Ficha nº 20242678, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.19909000, Empenho nº 1772.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003564, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024.



Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SIOP

Processo nº 2024003564, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço emergencial para recuperação da calha de escoamento e contenção das margens do Rio Bracuby, servindo para remediação das áreas afetadas pelas fortes chuvas de dezembro de 2023, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 102.059.029,78 (Cento e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma financeiro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme “Justificativa para obras emergenciais e razões da escolha da contratada”, fls 736 a 738.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240886, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000, Empenho nº 1768;

Ficha nº 20242675, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho nº 1769;

Ficha nº 20242676, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040003, Empenho nº 1770;

Ficha nº 20242677, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040007, Empenho nº 1771;

Ficha nº 20242678, Dotação orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.19909000, Empenho nº 1772.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os

documentos pertencentes ao Processo nº 2024003564, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2024.

Alan Bernardo C. Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças vem notificar os contribuintes do lançamento da Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2024.

1 – Ficam os contribuintes notificados do lançamento e intimados a recolher a Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2024, em conformidade com o caput do Art. 3º e seu Parágrafo único da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2 – A Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, considerada taxa de poder de polícia conforme Art. 145, II da CF/88 c/c Art. 78 da Lei 5.172/1966, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido pelo órgão de vigilância sanitária municipal para o ano de 2024.

2.1 – O valor da Taxa é calculado em função da área e do tipo de estabelecimento, conforme previsto nas tabelas do Art. 3º da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2.2 – O vencimento da Taxa é no dia 30 de abril de 2024. Se o vencimento for em feriados ou finais de semana, a taxa poderá ser paga no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem quaisquer acréscimos;

3 – A Taxa de Serviços Sanitários Municipal paga fora dos prazos fixados, além da correção monetária, sofrerá acréscimo de multa e juros, conforme legislação vigente, e estará sujeita à inscrição em dívida ativa e à cobrança na forma da lei;